

SUBCONTRATAÇÃO: RELAÇÕES DE TRABALHO RUMO AO SÉCULO XIX ¹

Clarilton Edzard Davoine Cardoso Ribas ²

Resumo: Há uma concordância mais ou menos geral entre os teóricos sobre a profunda crise orgânica vivida pelo capitalismo após a corrosão do período conhecido como “trinta anos gloriosos do capital”. Há também certa unanimidade entre os teóricos segundo a qual, desde então, a ordem do capital tornou-se muito mais agressiva ao meio ambiente e muito mais truculenta e arrogante em relação à contratualidade que liga estruturalmente trabalho e capital. Assiste-se assim ao progressivo encurtamento da contratualidade fordista/taylorista e sua substituição por uma imensa variedade de formas aviltantes de trabalho, entre as quais a terceirização, objeto de análise deste texto. A terceirização reforça a noção de que ao lado de desenvolvimento assombroso da ciência e da técnica, paradoxalmente, caminhamos para o Século XIX nas relações no trabalho.

Palavras-chave: trabalho, terceirização, superexploração.

Abstract: There is a general agreement among social scientists about the deep organic crisis experienced by capitalism after the erosion of the period known as the "thirty glorious years of capital". There is also certain unanimity among theorists that, since it, the capitalism became much more aggressive to environment and much more brutal and arrogant for contractual relationship that links structurally labor and capital. We can see the typical contractually Fordist / Taylorist period been replaced by a huge variety of degrading forms of work, including outsourcing, the object of analysis of this text. Outsourcing reinforces the notion that beside the amazing development of science and technology, paradoxically, we move, in the point of view of work, into the nineteenth century relations at work.

Keywords: work, outsourcing, overexploitation.

1. Introdução

O crescimento econômico auto-sustentado do pós-guerra deu lugar ao que a literatura econômica consagrou como os “gloriosos trinta anos”, padrão de acumulação capitalista cujos de esgotamento apresenta seus primeiros sinais no início dos anos setenta/fim dos sessenta. Apesar disto, há certa concordância geral de aceitar que foram trinta anos nos quais um quadro de desenvolvimento econômico intenso e mais ou menos generalizado deu lugar a uma modalidade de contratação de trabalho em bases originais e razoáveis, o contrato “fordista”, acompanhado por uma série de prerrogativas de seguridade e assistência social, típicos do “compromisso keynesiano”. Em maior ou menor medida, a relação de trabalho

¹ O presente artigo refere-se aos resultados obtidos da pesquisa realizada no Pós-Doutorado do primeiro autor em Sociologia do Trabalho na Universidade Técnica de Lisboa.

² Doutor em Ciências Sociais pela Unicamp e professor associado II da Universidade Federal de Santa Catarina. Atualmente coordena o Mestrado profissionalizante em Agroecologia, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas da UFSC.

TEMPOS HISTÓRICOS	volume 14 • 1º semestre de 2010 • p. 34-54 ISSN: 1517-4689 (versão impressa) • 1983-1463 (versão eletrônica)
------------------------------	---

neste período foi marcada por um certo equilíbrio, uma certa justeza, em todos os pontos do planeta nos quais se experimentou versões (diferenciadas, contraditórias) do que se consagrou chamar *welfare-state*.

Desde o início de seu esgotamento para cá, do ponto de vista do mundo do trabalho, por todos os lugares do mundo, empregos razoavelmente bem protegidos e bem pagos, amparados por boas redes públicas de proteção social, estão em declínio. Em seu lugar, aparecem empregos mal pagos, precários, inseguros, fontes de sofrimento e neurose, próximos em muitos casos ao paradigma taylorista do início do século passado.

De outra parte, ante o imperativo da “competição globalizada”, assiste-se a crescente demissão da esfera pública no patrocínio de políticas destinadas a compensar o agravamento das desigualdades, período econômico que certas correntes apontam, com muitas contradições, como uma era neo-liberal.

A relativa paralisia aludida do poder público só tem sido rompida nos países subdesenvolvidos, notadamente latino-americanos, na direção de desregular os mercados nacionais, mercado de trabalho incluído, ou seja, subtrair do trabalho as medidas legais de proteção social, embora este fenômeno não seja localizado apenas em países subdesenvolvidos.

Curiosamente, estas modalidades de degradação das relações sociais de produção vêm acompanhadas de um conjunto de “novidades” que, numa profusão crescente, tentam captar as positivities pretensamente presentes no mundo do trabalho contemporâneo. Tais novidades parecem proceder a sucessivos esforços na direção de captar as fórmulas destinadas à inserção privilegiada de trabalhadores nas empresas e destas no mercado, elevado, nestes tempos ao status de divindade, à qual devemos todos não só nos submeter, mas louvar.

Assim aparecem noções como “*empowerment*”, “capital social”, “responsabilidade social”, “empreendedorismo”, “economia solidária” “compromisso ambiental”, “empregabilidade” entre outras tentativas destinadas a, de um lado, indicar que o subemprego, o desemprego, o desalento dos que não conseguem incluir-se no atual jogo deve-se exclusivamente à falta de competências específicas do trabalhador, e de outro, legitimar um estado de coisas que, caso fossem analisadas em seus pré-supostos e desdobramentos, em suas estruturas profundas provocariam repulsa. Sobre estes entre outros modismos, enchem-se prateleiras de livrarias de aeroportos, ao lado dos indefectíveis livros de auto-ajuda, seus concorrentes, um vigoroso ramo do mercado editorial e, uma não menos caudalosa produção de teses, monografias, ensaios acadêmicos, no âmbito das instituições de ensino superior, que embarcam alegremente nestas “novidades”.

Entre estas se destaca para examinar neste texto a terceirização, nova forma de contratar força de trabalho cujo principal móvel parece não apresentar nenhuma novidade, a não ser em sua intensidade e profundidade: o barateamento da força de trabalho, sobre o que tratará este trabalho nas páginas que seguem.

2. Terceirização, Subcontratação ou “Outsourcing”

Falar em terceirização³ é discorrer sobre um tema amplo, polissêmico, heterogêneo e mutante que abarca fenômenos que reconfiguram, cada vez mais, as relações sociais de produção contemporâneas.

Trata-se, portanto, de problema de elevada complexidade, notadamente pelo fato de estar em processo, com permanentes novidades. Importa, desta forma, tentar captar suas permanências, suas estruturas subjacentes invariantes, independentemente das variações que possa apresentar em suas múltiplas aparências.

Nesta linha de raciocínio o princípio articulador da terceirização⁴ seria:

A empresa concentra geograficamente um grupo muito bem selecionado (técnica e ideologicamente) de trabalhadores, para confiar-lhe as operações fabris de montagem final de peças, partes e componentes produzidos em outros lugares (...) (RIBAS e CORREA, 2009: 37.)

Parece razoável supor que este movimento de desconcentração das atividades fabris, em seus atuais contornos, tem suas origens no movimento de ruptura com o paradigma *taylor/fordista* de produção, designado como *ohnismo* ou *toyotismo*, na expressão clássica de Coriat (1991 e 1994). O *toyotismo* surge como resposta à rigidez da racionalidade produtiva desta modalidade de organização da produção⁵, incapaz de lidar com “demandas flexíveis”, qualitativa e quantitativamente. Assim, a noção fundamental do *toyotismo* foi inverter a lógica produtiva do *fordismo* de “empurrar” a produção para frente, independentemente do comportamento do mercado, para “puxar” a produção no volume e na qualidade demandadas pelos clientes, em termos de padrões, cores, desempenhos, durabilidade, de agora em diante menos estandardizados, para dar lugar a uma produção que reconhece na diversidade de modelos e padrões uma diferença fundamental num “mercado de competição globalizada”.

Nasce no Japão o sistema que ficou conhecido como “*just-in-time*”, do qual uma das pedras angulares é precisamente o estabelecimento de uma extensa cadeia de fornecedores, especializados em produzir partes, peças e componentes, deixando para a empresa “mãe” as operações produtivas finais de montagem, supervisão de qualidade.

Assim, a experiência inicial de subcontratação, ocorre na economia japonesa, experiência esta relatada por Coriat (1991) que indica os seguintes fatores como determinantes do fenômeno:

- relação de longo prazo;

³ Utilizaremos esta expressão geral alternadamente com seus correlatos para definir o mesmo fenômeno.

⁴ A terceirização vem acompanhada por uma expressão genérica presente com bastante frequência nas publicações recentes: a flexibilização ou especialização flexível, uma espécie de contra-movimento à rigidez dos métodos fordistas-tayloristas de produção. Ainda existem aqueles que defendem a existência de um pós-fordismo, sistema que supera os princípios fordistas e dá espaço a uma nova racionalidade no processo produtivo. Autores como Lipietz, Coriat, entre outros, afirmam, de forma resumida, que esta tendência consiste:

- num toyotismo, qualitativamente diferenciado da lógica tradicional de produção;
- um novo paradigma que implica relações cooperativas diferenciadas;
- em dificuldades de implantação em países industrializados, pois ele ocorre numa realidade histórico-econômico-cultural singular, no caso, o Japão.

⁵ Verdadeira ou não, já pertence ao folclore da ciência econômica a frase famosa atribuída à Ford, segundo a qual todo o cliente dos automóveis Ford poderiam ficar à vontade para escolher a cor do modelo T, contanto que fosse preto.

- parceria manifestada de maneira institucionalizada e hierarquizada;
- fortemente contratualizada, com a enumeração estrita de direitos e deveres recíprocos;
- marcada por uma mescla aparentemente contraditória de cooperação e concorrência, tudo no favorecimento da inovação e da teórica repartição de rendas e riscos:

Desta forma um complexo sistema de sanções e benefícios é estabelecido, juntamente com um rígido sistema de hierarquização entre as empresas subcontratadas, o que induz obrigatoriamente à cooperação e à inovação; o resultado é uma complexa rede de relações organizacionais permeando toda a economia (segundo o autor empresas subcontratadas são responsáveis por 66% da produção da manufatura nacional) marcada pela mutualidade na inovação e na excelência, além de uma relativa equanimidade na repartição dos resultados.

Em resumo, a descrição de terceirização elaborada por CORIAT sugere, portanto, a noção de cadeias produtivas em cooperação, compartilhando riscos e sucessos; metas duríssimas de melhorias em produtividade, mas também ganhos promovidos por estes avanços.

Tudo isto enfeixado por relações recíprocas explicitadas em contratos formais cujo grande objetivo comum parece ser: concentrar os talentos da organização de forma a não dispersar a atenção ao negócio final ou, à vocação específica do empreendimento.

A terceirização vem acompanhada invariavelmente de seu par: a assim denominada “competitividade”. Desta forma, num mercado “globalizado”, os imperativos de um mercado “sem fronteiras” e sem regulamentação estatal exigiriam a concentração das ações da gestão no “core business”, ou seja, na razão de ser da empresa, sua atividade econômica central, com efeitos benéficos em dois sentidos: redução de custos e aumento da qualidade, indispensáveis para a obtenção de maior “competitividade”.

Assim, a terceirização traria, do lado dos custos, economias com:

- Área Física
- Investimentos em Instalações
- Manutenção das instalações
- Água, Energia Elétrica e Telefone
- Investimentos em equipamentos e softwares
- Manutenção e Calibração de equipamentos
- Substituição ou upgrade de equipamentos
- Aquisição, armazenamento e controle de insumos
- Problemas com fornecedores diversos
- Seleção, Contratação e Demissão de Pessoal
- Encargos Trabalhistas
- Treinamento de Pessoal
- Férias, faltas, doenças e licenças de Pessoal
- 13º Salário, gratificações e horas extras
- Problemas sindicais, negociações, greves, etc.
- Problemas judiciais com Pessoal
- Administração burocrática da atividade
- Seguros etc.

Trata-se como se pode ver um nada irrelevante conjunto de economias, na medida em que tais gastos são transferidos ao contratado.

Nos regimes de terceirização ou subcontratação, o cliente paga apenas pela quantidade de serviços que solicitou e efetivamente recebeu, com base em um valor contratado ou combinado geralmente inferior ao seu próprio custo. Conseqüentemente, o custo fixo representado pela atividade antes da sua terceirização ou sub-contratação, que por ser fixo independia do volume de negócios, converte-se em um custo variável que passa a acompanhar às reais necessidades desses negócios, ou seja: nenhum volume = nenhum custo!⁶

Ao par desta economia, a grande vantagem consistiria em ganhos de qualidade, já que a subcontratada (ou terceirizada), ao longo de sua existência, especializou-se em competências específicas, que compõe o objeto do contrato de terceirização. A desvantagem apontada pela literatura resume-se apenas em riscos associados a diferentes graus de confiabilidade, ou seja, garantias de que o contrato celebrado entre as partes seja efetivamente materializado. Note-se que estes custos não desaparecem, apenas são repassados para o ente terceirizado ou subcontratado. A empresa contratante consegue, desta forma, eliminar numa grande medida as porosidades do trabalho.

Um estudo do SEBRAE⁷ indica algumas desvantagens no processo de terceirização:

- Aumento do risco a ser administrado;
- Dificuldades no aproveitamento dos empregados já treinados, na fase inicial da terceirização;
- Demissões na fase inicial;
- Mudança na estrutura do poder;
- Falta de parâmetros de preço nas contratações iniciais;
- Custo financeiro, social e político das demissões no início do processo;
- Má escolha dos parceiros;
- Má administração do processo;
- Aumento da dependência de terceirização⁸.

Evidentemente tratam-se, na maioria dos casos, de desvantagens apontadas pela perspectiva de um organismo financiado pelo poder público, já que, do ponto de vista empresarial questões sociais pouco ou nada contam ante a lógica dos imperativos ditados pela acumulação acelerada.

O que o exame das práticas de terceirização atuais tem de novidade é sua extensão. Ante a pergunta de o que se pode/deve terceirizar a resposta é: tudo. Longe vai o tempo em que se subcontratavam apenas serviços secundários de limpeza, conservação, vigilância etc. Desde os serviços mais especializados até operações produtivas centrais são subcontratados atualmente.

⁶ Informação extraída de <http://www.alestel.com.br/terceirizacao.html> consultado em 14-11-2009.

⁷ SEBRAE: Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa.

⁸ Extraído de <http://www.sebraees.com.br/manualempresario>, consulta realizada em 14-11-2004.

No setor industrial de confecções podem-se constatar fenômenos radicais de terceirização, nos quais tudo é terceirizado havendo, inclusive, a figura da indústria de confecções que, paradoxalmente, nada industrializa, contratando de terceiros todas as fases do processo produtivo, concentrando sua atenção exclusivamente no desenvolvimento de produtos (desenhos), marketing e, evidentemente, finanças.

Nos países desenvolvidos, sustenta Fleuri (2001)⁹, através da terceirização a produção passou a ser “puxada” ao invés das vendas serem “empurradas”. Em outras palavras, com a terceirização é possível fazer com que a oferta seja “calibrada” consoante os movimentos da demanda, ficando o custo das porosidades, da ociosidade de máquinas, equipamentos e trabalhadores com a organização terceirizada. O autor indica três modelos de organização de empresas que exercem atividades nas cadeias produtivas da indústria têxtil-confecções:

- Produtores com marca (*Branded retailers*)
- Comercializadores com marca (*Marketers*)
- Varejistas com marca (*Retailers*)

Produtores com marca seriam aqueles empreendimentos convencionais, que se ocupam diretamente de todas as fases do processo de concepção, produção e comercialização de seus produtos. Já os comercializadores com marca seriam os “fabricantes sem fábrica”, que dirigem suas atividades exclusivamente para a concepção (*design*) e comercialização, não se envolvendo em operação produtiva de nenhuma espécie, alinhando-se a esta modalidade prestigiadas marcas mundiais como Nike, Ralph Loren, Donna Karan, Náutica, entre outras empresas cujos produtos podem ser adquiridos nestes luminosos templos de consumo distribuídos nos quatro cantos do globo, os centros de compras.

Os comercializadores com marca seriam aquelas empresas inicialmente dedicadas à produção de vestuário que se caracterizavam pela fabricação do produto completo com sistemas integrados de produção. As operações eram verticalizadas desde a compra dos tecidos até a comercialização. O caso da Levi Strauss & Co é, provavelmente, o mais ilustrativo deste modelo (id., p. 46)

O autor, no entanto, ressalta que este tipo de organização cede espaços crescentemente à desconcentração das operações fabris, tendendo a transformar-se em empresas do tipo anterior.

Por fim, os varejistas, grandes organizações de varejo, notadamente super e hipermercados, cadeias de lojas especializadas na comercialização de roupas no varejo, cuja estratégia é de encomendas, com marca própria, que sejam padronizadas, de alta escala e preços reduzidos.

Vê-se, portanto, que a terceirização está longe de ser mais um modismo na gestão, constituindo-se atualmente em prática disseminada largamente em toda a cadeia de produção, independentemente do porte da empresa contratante¹⁰.

⁹ Afonso Fleury e outros desenvolveram importante estudo, sob encomenda do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, do Brasil) sobre as cadeias têxtil/confecção do Brasil e do Mundo, cujo resultado está no Relatório Competitividade das Cadeias produtivas da Indústria Têxtil Baseadas em Fibras Químicas, de novembro de 2001.

¹⁰ Em pesquisa realizada no pólo de confecções de Santa Catarina constatamos a existência de pequenas empresas terceirizando diferentes parcelas do processo produtivo que vão desde corte, costura, acabamento, lavagem final e embalagem. Ver RIBAS e TRINDADE (2001).

Agregue-se que os processos de subcontratação no caso das grandes corporações estão, também eles, globalizados, mesmo em direção aos chamados “tigres asiáticos”, nomeadamente Taiwan, Coreia do Sul, Hong Kong e Singapura¹¹.

Países em desenvolvimento como o Brasil estes fenômenos igualmente se apresentam, com ligeiras modificações, em todas as modalidades levantadas por Fleury¹².

A Price Waterhouse¹³, multinacional de consultoria econômica sugere que entre 1998 e 2008 a contratação de serviços nesta modalidade movimentou no mundo cerca de 100 bilhões de dólares em atividades que vão desde subcontratação de administração de recursos humanos, finanças, marketing entre outros. Pastore¹⁴ indica que em Nova Dehli 2.500 jovens processam reclamações de bancos ocidentais através do tele-trabalho terceirizado para regiões do planeta onde haja “profissionais bem treinados + leis trabalhistas adequadas + baixos salários” (grifo nosso para indicar uma dúvida suscita pela expressão: adequadas à que?). Informa ainda que neste país 3.300 engenheiros trabalham em P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) para a Hewlett Packard dos Estados Unidos. Acrescenta ainda o autor:

Em Manila, Shangai, Budapest e San José (Costa Rica) funcionam inúmeros escritórios de retaguarda das maiores empresas da Europa, Estados Unidos e Japão. Na China e Índia estão os maiores escritórios dos bancos britânicos. As tarefas enviadas para fora estão ficando cada vez mais sofisticadas, em especial, as que vão para a Rússia, Ucrânia, Romênia, Polônia - países que têm uma força de trabalho altamente capacitada.

F. Neto (2004) estima em 362 bilhões de euros o montante para o ano de 2005 de gastos na União Européia com a subcontratação ou terceirização, o que representa 14,6% de seu PIB, em grande parte tomados os serviços de países em desenvolvimento¹⁵. Como se vê tratam-se de tarefas que pertencem ao núcleo da atividade econômica destas empresas.

Serviços de saúde¹⁶, tratamento d’água, refinamento de petróleo, serviços de manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, serviços de embalagem, programação de computadores¹⁷, logística e distribuição, telecomunicações¹⁸, atendimento a clientes, serviços de arquivo médico¹⁹ etc. Mesmo em atividades econômicas sensíveis como o transporte aéreo de passageiros vale-se, de forma crescente da subcontratação. Vista como chave definitiva para uma “brutal redução de custos operacionais” (BARRETT, 2005), estratégia especialmente utilizada pelas companhias aéreas conhecidas como *low coasts*²⁰.

¹¹ Muitas das grandes empresas nestes países que se constituíram com base em subcontratação de grandes marcas internacionais acabaram por, a partir de um forte processo de aprendizagem, autonomizarem-se em relação à contratante e passaram a ter presença no mercado com suas próprias marcas (id: 57)

¹² Operam atualmente sem qualquer processo industrial disputadas marcas pelos consumidores como Ellus, M.Officer, Zoomp entre outras.

¹³ Ver: Gazeta Mercantil, Brasil, edição de 5-02-2004.

¹⁴ PASTORE, Afonso Celso. O Estado de São Paulo, 21-10-2008.

¹⁵ Vide: F.NETO, João Sabino. Texto consultado em <http://www.acminas.com.br/>, em 23-11-2009.

¹⁶ Vide: BARRETT, Sean D.(2005). Texto consultado em www.sciencedirect.com/science, em 10-fev- 2009.

¹⁷ Vide: ASSMANN, Danilo e Punter, Teade. Texto www.sciencedirect.com/science em 10-fev- 2009.

¹⁸ Vide: BERGGREN, Christian, Bengtsson Lars. Texto www.sciencedirect.com/science em 10-fev- 2009.

¹⁹ Vide: Lorence Daniel P., Spink Amanda. Texto cons. www.sciencedirect.com , em 10-fev- 2009

²⁰ Um relato sobre a empresa aérea Ryanair pode ser encontrado em: BARRETT, Sean D.(2005). Texto consultado em www.sciencedirect.com/science, em 10-fev- 2009.

Lidamos, portanto, com um fenômeno de enormes proporções, mutante e que abarca de forma crescente todas as modalidades de transferência a terceiros quer de serviços, quer de operações industriais clássicas e isto ainda, independentemente do tamanho da empresa contratante, já que o fenômeno se dá desde uma grande corporação transnacional até pequenas e mesmo micro-empresas²¹.

3. Flexibilização, Subcontratação e Superexploração

A consulta à bibliografia crítica pertinente (ABREU & SORJ, 1998; KURZ, 1999; HARVEY, 1994, BIHR, 1993, MURRAY, 1987, POLLERT, 1998, BORÓN, 2001; MÉSZAROS, 2005, entre outros) sugere, como indicamos na abertura deste trabalho, uma aceitação mais ou menos geral de que a expressão “flexibilização” encerra uma categoria polissêmica, portanto plena de significados, todos eles tendentes a obinubilar ideologicamente um fenômeno que constitui sua essência: a intensificação da exploração do trabalho. Bihr (1998) sustenta que a expressão designa uma camada de trabalhadores crescente, comprimida de um lado, pelos trabalhadores estáveis, garantidos e relativamente bem pagos (em número decrescente), e de outro, pelos excluídos *tout court* do mundo do trabalho. Entre estes dois pólos, cujo fenômeno geral designa como sendo um processo de “estilhaçamento da classe trabalhadora”, uma massa igualmente crescente de precários: subcontratados, *part-timers*, temporários, estagiários e trabalhadores da economia subterrânea.

Para Pollert, o que existe de central na literatura sobre processo de trabalho, tem servido predominantemente como prescrição ou propaganda das novas tendências. Trata-se, para a autora, de “um processo ideológico escamoteado pela flexibilidade”, cujo objetivo seria a busca do novo “grande consenso”, após a erosão dos fundamentos ideológicos que sustentaram o capitalismo nos 30 anos que se seguiram a Segunda Grande Guerra. Argumenta ainda que a flexibilidade sempre houve e sempre haverá sob o capitalismo, já que “essa flexibilidade sempre foi fundamental para a extensão e intensificação da extração de mais-valia”. Assim, o que de essencial haveria por trás desta “panacéia do novo seria o aumento da instabilidade e da precariedade do trabalho assalariado” (1998:23)

Harvey (1994), num texto que, embora não seja recente, continua sendo referência crítica importante sobre a chamada “pós-modernidade”, assegura que o padrão central que rege esta nova contratualidade é o barateamento do recrutamento, do emprego e do “descarte” da força de trabalho. As novas condições de trabalho, sobretudo, potencializam a vulnerabilidade dos grupos desprivilegiados como trabalhadores sem qualificação, mulheres, estrangeiros etc.

Kurtz assegura:

Otimistas da flexibilização como Beck ou o filósofo francês André Gorz tomaram o bonde errado (...). Depois de toda a crítica radical à ordem

²¹ Mesmo que de micro empresa tenha apenas a aparência legal-formal, já que é comum empresas de porte superior subcontratarem dezenas de trabalhadores a domicílio, o que portanto a subtrairia o status de micro empresa, mas que, assim permanecem com o objetivo de auferirem vantagens legais e fiscais próprios deste tipo de negócio.

vigente ter sido abandonada, não existia mais nenhuma possibilidade de utilizar a tendência social imanente para fins emancipatórios. Em razão disso, a luta para dar à flexibilização contornos social já estava decidida antes mesmo de começar (1999, p. 5-7).

O argumento central dos defensores da flexibilização do trabalho em geral e da subcontratação em particular, aponta, invariavelmente, para a obtenção de benefícios econômicos sem os quais sua própria sobrevivência (da empresa) estaria ameaçada frente aos imperativos da “concorrência globalizada”: Trata-se de um argumento fatalista destinado a encobrir o fato, já sobejamente demonstrado, que ela contribui ainda mais para a degradação das condições de trabalho, pois na grande maioria dos casos, favorece a violação de inúmeros direitos conquistados ao longo dos anos.

Abreu e Sorj (1994) afirmam que apesar de ser um velho conhecido das sociedades industriais e de por algum tempo ter sido praticamente condenado ao desaparecimento, a partir das décadas de 70 e 80, em consequência de mudanças na organização do trabalho e do crescente desenvolvimento das tecnologias microeletrônicas, o trabalho subcontratado voltou a ter papel relevante nas indústrias, incentivando o reaparecimento de redes de pequenas firmas, artesãos e trabalhadores a domicílio.

As autoras destacam que empresas dos mais variados segmentos, em busca da redução de seus custos, a fim de manter a competitividade, optaram pela descentralização de seus ramos produtivos, passando a distribuir suas operações por uma ampla cadeia de pequenas empresas e trabalhadores a domicílio espalhados nacional e internacionalmente. Elas acreditam se tratar de um fenômeno global que afeta um grande número de trabalhadores, principalmente nos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil.

Definem ainda duas modalidades de subcontratação, que, segundo elas, estão presentes hoje nas sociedades industriais. A primeira, de desenvolvimento mais recente, implica numa terceirização movida pela necessidade de atingir maiores níveis de produtividade e de qualidade, na qual a empresa concentra seus esforços na sua atividade-fim, e transfere as atividades auxiliares para as sub-contratadas. A segunda modalidade, a terceirização por contingência, significa a externalização da produção como medida para a redução dos custos de produção. Neste caso, a transferência dos custos de energia, equipamento e espaço para o trabalhador são as motivações principais da subcontratação, do que falaremos mais adiante.

A subcontratação, acreditam as autoras, se diferencia da relação de compra e venda de mercadorias, porque envolve uma relação de dependência da parte contratada para com o contratante que não raramente impõe a quantidade e a qualidade do produto, fazendo da contratada uma mera executora. Defendem que é justamente essa relação de dependência que faz do trabalho subcontratado um tipo ambíguo de ocupação, onde ao mesmo tempo em que existem características de assalariamento, como a imposição do que e quanto produzir, existem características comuns ao trabalho autônomo como a negociação de preços etc. Essa ambigüidade varia e pode assumir mais fortemente um ou outro lado.

Faria (1994) complementa o raciocínio destacando que no Brasil existem dois tipos de terceirização. Uma é proveniente dos países industrializados e faz parte de uma estratégia relacional que objetiva atingir alta produtividade, associada a condições novas de competitividade através da utilização de tecnologias gerenciais de qualidade onde a palavra

chave é a parceria em todas as relações que dizem respeito à empresa e seu ambiente externo. Outra modalidade mais geral e mais condizente com o atraso empresarial brasileiro consiste, basicamente, em reduzir custos. Este tipo de terceirização perpetua o antagonismo com os empregados e com o movimento sindical e estabelece um ambiente de desconfiança generalizada.

O autor defende que a terceirização está relacionada com a qualidade, a competitividade e a produtividade, a partir do que a empresa concentra seus esforços naquilo que é melhor e transfere para empresas especializadas tarefas secundárias e auxiliares. Por outro lado, enfatiza, a terceirização no Brasil, país no qual muitos empresários insistem em manter resquícios do padrão industrial *fordista-taylorista*, é confundida com contratação de mão-de-obra temporária, de terceiros e acarreta uma intensidade muito maior de trabalho.

Delgado, em reforço a esta linha de raciocínio, sustenta:

a terceirização se constitui numa nova estratégia do capital, significando a concentração das grandes empresas em suas atividades-fins e a substituição da produção própria de outras atividades necessárias à composição do produto final e ao funcionamento da empresa pela compra de serviços de pequenas empresas que gravitam em torno da grande empresa. (1994: 112)

Seu trabalho indica os principais efeitos da terceirização sobre o emprego e as condições de trabalho, a saber: crescimento do desemprego; precarização das condições de trabalho nas empresas; diminuição salarial; falta de abrangência da legislação trabalhista; terceirização a domicílio; desorganização sindical entre outros. Segundo a autora, trata-se de uma estratégia do capital para aumentar a produção, melhorar a qualidade, reduzir custos e desorganizar os trabalhadores e trabalhadoras. (1994, p.114)

A autora afirma que a terceirização não é uma modalidade inédita para as mulheres, embora tenha adquirido novos traços, ela pode ser detectada em diferentes formas como o trabalho a domicílio para empresas do ramo têxtil ou a venda de produtos para indústrias alimentícias ou de cosméticos. Além disso, as mulheres não possuem o mesmo acesso às qualificações que os homens, a história é prova irrefutável deste fato. A autora salienta:

o que é valorizado pelo capital como qualificação é o aprendizado realizado no espaço público das escolas de formação técnica e profissionalizante, ao qual uma ínfima minoria de mulheres tem acesso, ou dentro das próprias empresas, onde raramente as trabalhadoras têm oportunidade de se qualificar ou de obterem promoção (1994: 115)

Delgado destaca que a jornada doméstica:

...exaustiva, responsável por um alto índice de distúrbios nervosos nas mulheres pela sua extensividade, repetição e isolamento, se aliam – no caso do trabalho a domicílio – a um outro trabalho que é determinado de fora, mas não conta com os limites conquistados para controlar a exploração do trabalho fabril; jornada de trabalho fixa, descanso remunerado, férias, seguridade social. (1994: 119)

A autora assegura ainda que sejam inegáveis o rebaixamento salarial e a falta de dignidade nas condições de emprego para as trabalhadoras de empresas contratadas por outras empresas, não sendo esta uma realidade exclusivamente brasileira.

Como afirmado acima, é na intensificação da exploração que se pode encontrar a principal permanência na flexibilização em suas diferenciadas modalidades.

O debate sobre terceirização, entretanto, não constitui unanimidade entre diferentes autores. Muito ao contrário. Discorrendo sobre o mesmo tema, Drucker enfatiza:

...uma força que está por trás da terceirização é a necessidade de tornar produtivos os trabalhadores em serviço. (...) a maior necessidade de aumento de produtividade está em atividades que não levam promoções para a alta gerência da organização. Mas ninguém da alta gerência parece estar interessado neste tipo de trabalho, importar-se muito com ele ou mesmo considerá-lo importante – não importando quanto dinheiro está em jogo. Este trabalho não se encaixa no sistema de valor da organização. (1993: 63)

Na contramão dos autores anteriores, Drucker acredita ainda que a terceirização é necessária não apenas pelas economias que pode envolver. Ela é necessária porque provê oportunidades, rendas e dignidade aos trabalhadores (1993: 65). A prática da terceirização, pelo menos no Brasil parece não corroborar a visão de Drucker.

Rifkin, quando se refere às atuais condições do trabalhador no mercado afirma:

a mudança na natureza do trabalho também está contribuindo para a sua insegurança econômica. Muitos trabalhadores já não conseguem encontrar empregos de período integral e estabilidade em longo prazo. (...) enfrentando uma economia altamente competitiva e volátil, muitas empresas estão reduzindo seu núcleo de trabalhadores fixos e contratando temporários, para terem agilidade de aumentar ou diminuir o número de trabalhadores rapidamente, em resposta às variações sazonais, até mesmo mensais ou semanais do mercado. (1995: 211)

Sobre o futuro das pessoas no trabalho, Hutchens, consultora em recursos humanos, afirma: as empresas utilizarão as pessoas somente quando precisarem delas (apud RIFKIN, 1995: 211).

Segundo Rifkin, precarização, terceirização, não são exclusividades dos países pobres do mundo:

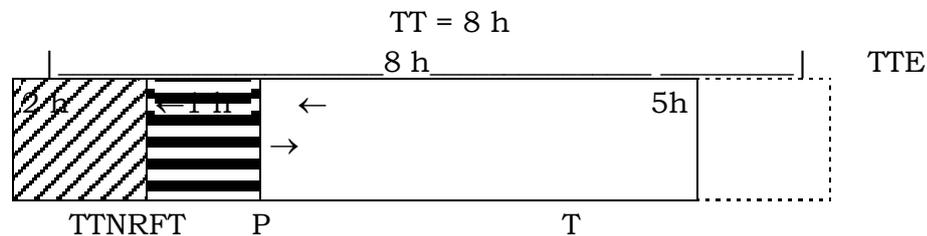
trabalhadores temporários e terceirização constituem a maior parte da força de trabalho contingencial – milhões de americanos cujo trabalho pode ser usado e descartado sem aviso prévio e a uma fração do custo de manter uma força de trabalho permanente. Sua própria existência age como redutor dos salários dos trabalhadores fixos. Cada vez mais os empregadores estão usando a ameaça da contratação temporária e a terceirização para negociar concessões de benefícios e salários com os sindicatos – uma tendência que deve acentuar-se nos próximos anos. (1995: 214)

Como afirmamos acima, é na intensificação da exploração que se pode encontrar a principal “permanência” na flexibilização em suas diferenciadas modalidades.

As expressões exploração e, mais ainda, superexploração²², carregam conteúdos de difícil precisão, ou seja, ainda que se utilize a sofisticada tradição marxista, os limites ou a zona de fronteira entre as duas categorias é de complexa delimitação empírica.

No entanto, a categoria marxista tempo de trabalho e suas determinações parecem auxiliar adequadamente a superação esta dificuldade. Isto remete a um velho problema da gerência sob o capitalismo, que é a transformação do tempo de trabalho em trabalho.

Para usar outras palavras, a grande dificuldade do capital foi, e sempre será, fato de que este não adquire a mercadoria trabalho ou a “substância constituidora do valor” (MARX, 1988). O capital opera através de um tempo, o tempo de trabalho, que um trabalhador encontra-se à sua disposição. Portanto o desafio está em reduzir à sua menor expressão o tempo necessário para a produção e reprodução da força de trabalho (assalariamento direto e indireto) e ainda minimizar as porosidades incidentes no tempo de trabalho. Para exemplificar, suponhamos uma jornada diária de oito horas de tempo de trabalho (TT)



Onde:

TTNRFT = Tempo de trabalho necessário à reprodução da força de trabalho

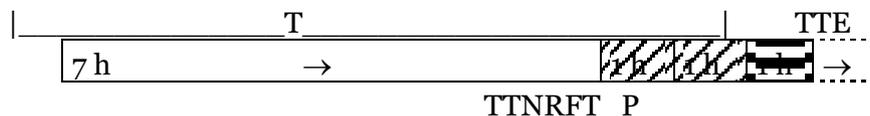
P = Porosidade do processo produtivo

T = Trabalho produtivo real

TTE = Tempo de trabalho expandido

²² Superexploração muito embora seja uma expressão utilizada com frequência na política não representa uma categoria analítica de conteúdo razoavelmente consolidado nas ciências sociais. Mesmo Marx não a utiliza (ao menos na porção da contribuição marxiana para a compreensão do capitalismo conhecida pelo autor), limitando-se a discorrer, ao seu estilo exaustivo sobre o tema da exploração da força de trabalho pelo detentor do meio de produção, a extração da mais-valia etc. Florestan Fernandes a utiliza em algumas passagens ao longo de sua obra ao referir-se à exploração da força de trabalho na América Latina, no âmbito do fenômeno mais amplo do imperialismo. Levando em conta a noção de divisão internacional do trabalho, vinculando sua análise à atividade primária desenvolvida nos países subdesenvolvidos, Florestan indica como sinal da superexploração do trabalho a própria incapacidade do trabalhador em até reproduzir sua existência, dado a insuficiência dos ganhos auferidos pelo seu trabalho. Ou seja, salários que não permitem sua reprodução física e de sua prole. Grande parte do interesse do grande capital internacional em investir no Brasil e demais países da América Latina seria dado por este regime de exploração da força de trabalho que, em certos casos assume características de uma espécie de protocapitalismo. Para Florestan (1975), a categoria superexploração estaria vinculada: a) a articulação internacional de desenvolvimento do capitalismo de forma desigual e combinada; b) a incapacidade dos coletivos de trabalhadores do mundo subdesenvolvido em impor condições mais adequadas de vender sua força de trabalho, tendo em vista sua debilidade ideológica e organizativa; e c) conter, no plano estrutural, a tendência geral da queda da taxa de lucro, deslocando investimentos a lugares do mundo onde a linha de resistência seja menor, ou até mesmo, inexistente. Desta forma, a categoria superexploração não contém uma compreensão consensual ou fixa nas ciências sociais. Apesar disso, para efeito desta pesquisa, o conceito conhecido como exploração nos afigura insuficiente para abarcar o fenômeno que estamos examinando, sua complexidade, amplitude e radicalidade. Assim, mesmo tratando-se de uma categoria que, poder-se-ia dizer, em construção, será utilizada neste trabalho, indicando uma modalidade de exploração extraordinária da força de trabalho. Vide: FERNANDES, Florestan (1975)

O diagrama mostra simplificadamente a tensão bidirecional permanente do capital: de uma parte, derivado dos imperativos de expansão da mais-valia relativa, tensão pela diminuição do TTNRFT além do permanente esforço em reduzir à mínima expansão as porosidades do tempo de trabalho; de outra, a tensão para a expansão da jornada, tendo em vista os ganhos com mais-valia absoluta. Tal é a tensão permanente deste modo produção que ganha novas possibilidades de expansão como o advento de chamada flexibilização, na sua modalidade terceirização. Ampliam-se as capacidades de exploração da força de trabalho na direção da mais valia absoluta, como forma de romper com os constrangimentos formalizados em leis trabalhistas para a jornada de trabalho. O princípio é, portanto, depurar ao máximo possível o tempo de trabalho, ampliando a jornada diária. O trabalho propriamente dito, deixando as propriedades e, pelo menos em parte o TINRFT por conta da expansão diária do tempo de trabalho, a noção é, portanto de depuração do tempo de trabalho de seus componentes que não concorrem para a ampliação da mais valia, segundo o diagrama abaixo:



Os custos com a produção e reprodução da força de trabalho, dado aos imperativos da concorrência intercapitalista, mais os custos das porosidades do tempo de trabalho, foram se tornando incapazes de ser assimilados pelo capital, obviamente interessado em manter o mesmo padrão de extração de sobretrabalho. Assim reforçar-se o velho princípio segundo o qual o capitalismo, incapaz de superar suas contradições desenvolve, permanentemente, mecanismos de deslocá-las.

A partir de uma certa compreensão do tema subcontratação obtida em investigações anteriores²³, resulta claro que a subcontratação opera fundamentalmente nesta direção, de levar ao limite o barateamento da força de trabalho. Outro sentido fundamental dado à subcontratação refere-se à transferência de custos para as micro unidades produtiva.

No caso de uma unidade produtiva domiciliar tais custos acabam sendo diluídos no conjunto das despesas domésticas, como demonstra o quadro abaixo, o que lhes confere certa invisibilidade, mas não os tornam menos efetivos. Os trabalhadores a domicílio “intuem” que há um aumento nos gastos domiciliares, mas são incapazes de determinar com exatidão esses aumentos. Desta forma o trabalhador domiciliar acaba por assumir custos industriais tais como: luz, água, telefone, aluguel limpeza, manutenção, depreciação, previdência social, combustível, entre outros.

Assim, pensamos que este rápido exercício é suficiente para dar uma noção inexata, mas irrefutável da existência de um processo de transferência de custos nada irrelevantes no processo de terceirização domiciliar.

²³ Vide: RIBAS, C. e FREITAS, R. (1999), RIBAS, C. e TRINDADE, Fernanda (1999), RIBAS, C. (2001), RIBAS, C. e TRINDADE, Fernanda. (2001), RIBAS, C. e TRINDADE, Fernanda. (2004)

Em relação a estes números é preciso afirmar preliminarmente: Trata-se de números rigorosamente subestimados; a idéia foi apresentar uma lista que refletisse minimamente os custos de produção transferidos do capital para o trabalho.

4. Considerações Finais

A terceirização ou subcontratação não tem nada de novo. O inusitado contido neste movimento em rápida proliferação da não está em sua originalidade, mas seu reaparecimento depois de cerca de 150 anos, altura em que o capitalismo ainda se esforçava por firmar-se como modo hegemônico de organização da produção e da sociedade. Em torno do ano de 1864, Marx se referia a este modo de extração de mais-valia:

Ao lado dos trabalhadores fabris, dos trabalhadores manufatureiros e dos artesãos, que concentra espacialmente e controla diretamente, o capital movimenta, por fios invisíveis, outro exército de trabalhadores domiciliares espalhados pelas grandes cidades e pela zona rural. Exemplo: a fábrica de camisas do Sr. Tillie em Londonderry, Irlanda. Que emprega 1.000 trabalhadores na fábrica e 9 mil trabalhadores domiciliares pelo campo”. (1988: 69)

Em um texto que impressiona pela atualidade, continua

Ela (a exploração) se torna ainda mais desavergonhada no assim chamado trabalho domiciliar do que na manufatura, porque a capacidade de resistência dos trabalhadores diminui com sua dispersão (...) a pobreza rouba do trabalhador as condições mais necessária ao trabalho (...) cresce a irregularidade do emprego e, finalmente, nesses últimos refúgios daqueles que a grande indústria tornaram ‘supérfluos’ a concorrência entre os trabalhadores alcança seu máximo. (id: 70)

Estas citações do cap. XIII do Capital, embora um pouco longas, são fundamentais para que se possa entender que a flexibilização e suas filiações terceirização, subcontratação etc., nada tem de originalidade;

As massas do material de trabalho, matéria prima, produtos semi-acabados etc., são fornecidas pela grande indústria, a massa do material humano barato (...) é constituída de ‘liberados’ pela grande indústria. As manufaturas desta esfera devem sua origem principalmente à necessidade do capitalista de ter à mão um exército adequado a qualquer flutuação da demanda, pronto para ser mobilizado. (id: 70)

A motivação principal para o aparecimento desta modalidade de contratação de força de trabalho foi o aumento da concorrência promovido pela abertura do mercado aos importados, tornando a competição intercapitalista ainda mais encarniçada. Mais uma vez, neste texto produzido na segunda metade do século XIX, o filósofo alemão desautoriza a subcontratação como novidade, inclusive no que respeita a questão do gênero;

O fundamento do velho método, a mera exploração brutal da mão de obra, mais ou menos acompanhada da divisão do trabalho sistematicamente

desenvolvida, já não bastava ao crescente mercado e à concorrência ainda mais rapidamente crescente dos capitalistas (...) os novos operários são exclusivamente mocinhas e mulheres jovens. (id: 70)

E adiante, numa semelhança significativa com nosso argumento de trabalho, detalha ainda mais:

A massa sempre crescente de capital investido em máquinas de costura estimula a produção e provoca a saturação de mercado, que fazem soar o sinal para a venda de máquinas de costura para trabalhadores domiciliares. (...) A própria superprodução de tais máquinas força seus produtores, que precisam de escoadouro, a alugá-las por semana, acarretando, com isso, uma concorrência mortífera para pequenos proprietários de máquinas. (id: 78)

Para concluir, um pouco adiante: “Exploração ilimitada de forças de trabalho baratas constitui o único fundamento de sua capacidade de concorrência.” (id: 79)

Cento e cinquenta anos depois, muito poucas análises poderiam ser construídas com tanta precisão, com tanto detalhamento²⁴.

Agregue-se à este quadro um estágio de desenvolvimento das forças produtivas, alavancadas por revoluções operadas na ciência e na tecnologia, quer seja de produção quer seja de gestão, que torna bastante simplificado o processo de transferência de plantas produtivas de um país ou região para outro (a), fenômeno denominado deslocalização industrial. Reside precisamente aí um dos elementos de pressão do capital para desarmar os movimentos coletivos de defesa de direitos dos trabalhadores, e com isto, rebaixar direitos trabalhistas. Notável ainda o fato de que estas estratégias (chantagem?) do capital não se restringem à zonas do planeta subdesenvolvidas ou periféricas; no países de capitalismo central a “deslocalização” constitui-se ameaça cada vez mais presente.

(...) a causa principal da degradação dos directos trabalhistas nos países do centro é a “grande transferência durante a década de setenta da produção industrial de trabalho intensivo dos países industrializados aos países de salários baixos e com menos regulações trabalhistas e produtivas (BENERÍA, 1991: 23).²⁵

Álvarez et al refletem em seu trabalho o desemprego, ou o seu fantasma, como elemento desmobilizador e disciplinador dos trabalhadores: “ao que parece certo é que, ao menos a ameaça do posto de trabalho, pode funcionar como efeito desmobilizador e de autodisciplina da classe operárias ocidental” (2005: 181).²⁶

²⁴ As inovações promovidas pelo capitalismo parecem atualizar a máxima lampedusiana segundo a qual é preciso que tudo mude, para que tudo permaneça como está (LAMPEDUSA, 1974: 42).

²⁵ (...) la causa principal de la degradación de los derechos laborales en los países del centro es la “gran transferencia durante la década de los setenta de la producción industrial de trabajo intensivo de los países industrializados a países de salarios bajos y con menos regulaciones laborales y productivas” (tradução dos autores)

²⁶ lo que parece cierto es que, al menos la amenaza de la pérdida del puesto de trabajo, puede funcionar como efecto desmovilizador y de autodisciplinamiento de la clase obrera occidental (tradução dos autores).

Ou seja, o capital translada suas plantas para países ou regiões onde haja baixos salários, fraca regulamentação laboral:

o setor têxtil responde a uma estratégia de internacionalização que se move evolutivamente aos países menos desenvolvidos as estratégias de divisão do trabalho, subcontratação e precarização das condições de trabalho. A medida que os países se desenvolvem cresce seu nível econômico e social, e se torna cada vez mais complicado manter os salários baixos e as relações de trabalho à margem da legalidade. Nesse momento, toda vez que as empresas perdem rentabilidade e se estreitam sua margem de manobra em relação aos salários de seus trabalhadores, se encaminham para uma oferta de maior valor adicional através do investimento tecnológico e o aumento da qualidade na produção. O trabalho mais estandarizado e mais intensivo se move aos países que nesse momento estão iniciando o caminho de desenvolvimento, mas onde ainda não existe (ou é muito fraca) a regulamentação do trabalho (id: 188).²⁷

Outra marca notável destes procesos de subcontratação, notadamente no caso de mão de obra feminina à domicílio e que contribui decisivamente para a degradação deste tipo de ofício é a ausência de iniciativas coletivas para defesa de direitos, melhores salários, melhores condições de trabalho e de vida, elemento levantado por nossa pesquisa e corroborado pelas autoras, como sugere a citação abaixo:

Um dos elementos que definem o grau de visibilidade/invisibilidade do trabalho é sua capacidade para se organizar coletivamente e demandar representação ante aos empresários. É neste sentido que interessa analisar as pautas de ação coletiva, representação e defesa coletiva dos interesses, assim como a proximidade ao movimento sindical das trabalhadoras das fábricas de confecção da Galícia. A conclusão radical é o afastamento de toda a ação coletiva nesse setor, especialmente no sub-setor que elegemos; as fábricas subcontratistas das grandes fábricas de confecção. Assim, não encontramos nenhum elemento de conflito ou reivindicação coletiva por parte das trabalhadoras, o que demonstra que não somente deva haver interesses ou reivindicações que defender, senão também possuir recurso para fazê-lo (id: 205)²⁸

²⁷ el sector textil responde a una estrategia de internacionalización que traslada evolutivamente a los países menos desarrollados las estrategias de división del trabajo, subcontratación y empeoramiento de las condiciones de trabajo. A medida que los países se desarrollan, crece su nivel económico y social, y resulta cada vez más complicado mantener los salarios bajos y unas relaciones laborales al margen de la legalidad. En ese momento, toda vez que las empresas pierden rentabilidad y se estrecha su margen de maniobra en relación a los salarios de sus trabajadores, se encaminan hacia una oferta de mayor valor añadido a través de la inversión tecnológica y el aumento de la calidad en la producción. El trabajo más estandarizado y más intensivo se traslada a los países que en ese momento están iniciando el camino del desarrollo, pero donde todavía no existe (o es muy laxa) la reglamentación del trabajo (tradução dos autores).

²⁸ Uno de los elementos que definen el grado de visibilidad/invisibilidad del trabajo es su capacidad para organizarse colectivamente y demandar representación ante los empresarios. Es en este sentido que interesa analizar las pautas de acción colectiva, representación y defensa colectiva de los intereses, así como el acercamiento al movimiento sindical de las trabajadoras de los talleres de confección en Galicia. La conclusión radical es el alejamiento de toda forma de acción colectiva en el sector, especialmente en el subsector que hemos elegido; el de los talleres subcontratistas de las grandes fábricas de confección. En efecto, no hemos encontrado ningún elemento de conflictividad o reivindicación colectiva por parte de las trabajadoras, lo que demuestra que no solo hay que tener intereses o reivindicaciones que defender, sino también poseer recursos para acerlo. (tradução dos autores)

Pensamos ter demonstrado uma combinação de extensão da jornada de trabalho com compressão salarial, transferência de custos de produção de forma mais ou menos invisível para o orçamento doméstico. Tudo isso à revelia de qualquer mediação por parte do sindicato ou associação similar ou mesmo do estado e da própria legislação que ampara as relações de trabalho.

Sustentamos firmemente que é possível concluir que, tendo em vista não se tratar de fato isolado nas localidades objeto de estudo, mas, ao contrário, estas práticas estarem se disseminado em todo o país, e mesmo em países de capitalismo central, paralelamente a um discurso que preconiza o novo, a inovação, o moderno, podemos estar assistindo a um processo, certamente contraditório e não linear, de regressão crescente a formas arcaicas de exploração, o que, assumindo determinadas proporções, pode evoluir para uma regressão civilizatória.

A análise crítica realizada na sessão teórica deste trabalho vem ao encontro das conclusões que o encerram: paralelamente a um poderoso processo ideológico construído em torno da inovação (globalização, mundialização, flexibilização etc), o que se tem, em essência, é um processo brutal de superexploração do trabalho.

Este trabalho teve por finalidade geral discutir a forma como a subcontratação se expressa na atualidade, mas também tivemos por meta discutir algumas questões concernentes ao capitalismo no início deste século, levando em consideração uma tese pressuposta: a de que mesmo no início de um novo milênio o capitalismo não apresenta novidades radicais, no que concerne à sua estrutura subjacente ou, a forma como organiza a sociedade. Em que pesem os modismos integracionistas, sua continuidade permanece inalterada no que possui de fundamental.

Consideramos assim que ao lado do desenvolvimento inaudito da ciência e da técnica observamos o paradoxo de ver as relações de trabalho caminhando a passos largos rumo ao Século XIX.

Referências

ABREU, Alice Rangel de Paiva e SORJ, Bila. **Sub-contratação e Trabalho a Domicílio**. Rio de Janeiro, Rio Fundo, 1998.

ADELEYE, Bunmi Cynthia & all. **Risk management practices in IS outsourcing: an investigation into commercial banks in Nigeria**. International Journal of Information Management . Sheffield, UK. 21 February, 2004.

ÁLVAREZ, Obdulía T., IGLESIAS, María Martínez, SERANTES, María Castro. **Del escaparate a la trastienda: mujeres y trabajo invisible en la confección gallega**. (in) CASTILLO, Juan José (ORG.). El trabajo recobrado: Una evaluación del trabajo realmente existente en España. Madrid, Miño y Dávila Editores, 2005

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. São Paulo : Cortez, 1995.

ASSMANN, Danilo e PUNTER, Teade. **Towards partnership in software subcontracting**. Computers in Industry. Kaiserslautern, Germany. June 2004, Pages 137-150.

BARRETT, Sean D. The sustainability of the Ryanair model. **Internacional Journal of Transport Management**. 19 February 2005, Dublin, Ireland.

BENERÍA, L.. La globalización de la economía y el trabajo de las mujeres, en: **Revista de economía y sociología del trabajo**, nº 13-14, pp. 23-35. Madrid, 1991.

BERGGREN, Christian, BENGTTSSON Lars. **Rethinking Outsourcing in Manufacturing: A Tale of Two Telecom Firms**. Sweden. European Management Journal. April 2004, Pages 211-223.

BIHIR, Alain. **Du grand soar a l'alternative capitaliste**. Paris: Presses Universitaires de France, 1983.

BORÓN, Atílio. Sobre mercados y utopias: Victória ideológico cultural del Neoliberalismo. in **Cadernos de Estudos Sociais**, vol.17, no.2. Rio, IUPERJ, 2001.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista**. Rio: Zahar, 1980.

BRITO, Armando de. O contrato-realidade e a terceirização. **Revista Síntese Trabalhista**. Porto Alegre, n. 58, p. 101-109, abr/94.

CORIAT, Benjamin. **Penser a l'envers**. Paris: Christian Bourgois, 1991.

DIEESE, **Indústria Têxtil: Desempenho Econômico E Negociação Coletiva**, 1999.

ESPINO-RODRÍGUEZ, Tomás F., PADRÓN-ROBAINA, Víctor. **Outsourcing and its impact on operational objectives and performance: a study of hotels in the Canary Islands**. **International Journal of Hospitality Management**. Spain, September 2004.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na America Latina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FLEURI, Afonso. Novas Tecnologias, capacitação tecnológica e processo de trabalho. Mimeo.

GOMES, Júlio. **Algumas considerações sobre o trabalho no domicílio**. Revista de Direito e de Estudos Sociais, Lisboa, A.44, 2ª série, n. 3 e 4 (Jul./Dez. 2003), p. 51-86.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo : Loyola, 1994

KURZ, Robert. **Descartável e degradado**. São Paulo, FSP, jul./ 1999.

LEEM, Choon Seong, LEE, Hong Joo. **Development of certification and audit processes of application service provider for IT outsourcing**. Technovation. Seoul, South Korea. January 2004, Pages 63-71.

LIPIETZ, Alain. **Audácia: uma alternativa para o século 21**. São Paulo: Nobel, 1991.

_____. **Miragens e milagres: problemas da industrialização no terceiro mundo**. São Paulo: Nobel, 1988.

LORENCE Daniel P., SPINK Amanda. Healthcare information systems outsourcing. **International Journal of Information Management**. April 2004, Pages 131-145, USA.

MARX, Karl. **O capital**. Série Os Economistas, v.II. São Paulo : Nova Cultural, 1988.

MICHON, F. RAMAUX, C. **Temporary Employment in France: A Decade Statement**. (in) Labour, nº 7, p.93-116, 1993

MURRAY, Fergus. Flexible specialisation in the 'Third Italy'. In: **Capital & Class**, Londres, n.33, 1987.

NARULA, Rajneesh. **R&D collaboration by SMEs: new opportunities and limitations in the face of globalization**. Oslo, Norway, (in) Technovation , February 2004, Pages 153-161.

OFFE, Claus. **Trabalho: categoria-chave da sociologia?** São Paulo: RBCS, 1989.

PIORE, M.; SABEL, C. **The second industrial divide: possibilities for prosperity**. New York: Basic Books, 1991.

POLLERT, Anna. Dismantling Flexibility. In: **Capital & Class**, Londres, n. 34, 1998.

RIFKIN, Jeremy. **O fim dos empregos: o declínio inevitável dos níveis de emprego e a redução da força global de trabalho**. São Paulo: Makron Books, 1995.

RUAS, Roberto et alli. Avanços e impasses do modelo japonês no Brasil. In: HIRATA, Helena (org.) . **Sobre o Modelo Japonês**. São Paulo: Edusp, 1993.

SILVA, Elizabeth. Tecnologia e relações industriais no Brasil no final da década de 1980. In: HIRATA, Helena (org.) . **Sobre o modelo japonês**. São Paulo: Edusp, 1993.

TOURAINÉ, A. **Beyond social movements**. Madrid: 12th world Congress of Sociology, 1990.

VERNON, Ivan (Coord.). **Guia prático da nova constituição**. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1988.

WATANABE, Ben. Organizar a los desorganizados. Buenos Aires, **Periferias**, n.2, 1977.

Artigo recebido em 02/06/2010

Artigo aceito em 21/07/2010